



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.901 DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.613 de 15 de janeiro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

15. SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.1.90.04.00.00.1511. CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.72.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE	
002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.201. Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00.00.1511. OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	
3.1.90.11.00.00.1511. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL